

Declaração da Conferência do 25.º aniversário do Prémio Sakharov pela Rede do Prémio Sakharov



E-D frente: Shirin Ebadi (em representação de N. Sotoudeh), Xanana Gusmão, Wei Jinsheng, Taslima Nasreen, Martin Schulz (Presidente do Parlamento Europeu), Malala Yousafzai, Lord Plumb (antigo Presidente do Parlamento Europeu), Vildana Selimbegovic de Oslobodjenje, Leyla Zana, Salima Ghezali, Fernando Savater de Basta Ya, Dom Zacarias Kamwenho.

E-D verso: Nurit Peled, Guillermo Farinas, Alexander Milinkievich, Christophe Deloire de RSF, Rosa Maria Paya (em representação de Oswaldo Paya), Berta Soler de Damas de Blanco, Hauwa Ibrahim, Salih Osman, Ahmed El Senussi e Karim Lahidji (em representação de J. Panahi).

20 de novembro de 2013, Estrasburgo

A. Tendo em conta a declaração fundadora da Rede do Prémio Sakharov, de 2008, na qual se refere que «reconhecendo o papel especial dos laureados do Prémio Sakharov na sua qualidade de embaixadores da liberdade de pensamento, nós, abaixo assinados, acordamos em reforçar os esforços conjuntos para apoiar os defensores dos direitos humanos em todo o mundo, através de ações comuns desenvolvidas conjuntamente pelos laureados do Prémio Sakharov e sob a égide do Parlamento Europeu»;

B. Considerando que os Estados-Membros da União Europeia, nas Conclusões do Conselho sobre Direitos Humanos e Democracia, de 25 de junho de 2012, se comprometeram a trabalhar com parceiros em fóruns multilaterais e organizações internacionais no domínio dos direitos humanos e

da democracia; considerando que o Conselho da União Europeia realçou a importância de um Representante Especial da UE (REUE) para os Direitos Humanos, a fim de reforçar a eficácia e a visibilidade da política de direitos humanos da UE e se declarou empenhado em trabalhar em estreita cooperação com o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia, e num espírito de verdadeira parceria com a sociedade civil;

C. Considerando que o Parlamento Europeu, na sua Resolução de 13 de dezembro de 2012 sobre a revisão da estratégia da UE em matéria de direitos humanos, salientou a necessidade de uma melhor utilização do potencial da Rede do Prémio Sakharov do PE pelas outras instituições da UE, recomendou que as delegações do PE que se desloquem em missão a um país onde a situação relativamente aos direitos humanos seja preocupante devem incluir membros especificamente incumbidos de abordar as questões dos direitos humanos, e manifestou a opinião de que cada delegação permanente do Parlamento e cada comissão competente devem incluir um membro especificamente incumbido de acompanhar a pasta dos direitos humanos da região, do país ou da área temática em causa, e que as pessoas nomeadas devem informar regularmente a Subcomissão dos Direitos do Homem do Parlamento;

ALERTAS, CAMPANHAS E AÇÕES DE APOIO

1. A Rede do Prémio Sakharov procurará identificar as questões dos direitos humanos em que os laureados podem trabalhar em conjunto com a União Europeia e a sociedade civil em prol dos direitos humanos em todo o mundo, prestando especial atenção à situação política dos laureados do Prémio Sakharov; os membros da rede comprometem-se a agir individualmente ou no seu conjunto como um sistema de alerta mundial para as violações dos direitos humanos e a tomar posição a favor do respeito dos direitos humanos universais através de ações conjuntas e individuais, incluindo a participação em eventos no domínio dos direitos humanos, o lançamento de recursos e declarações e a promoção da sua substância nos respetivos países e domínios de ação;

2. Os membros da rede podem adotar, conjunta ou individualmente, de forma simbólica, defensores dos direitos humanos, a fim de chamar a atenção para a sua causa e a sua situação e, ao fazê-lo, ajudar a protegê-los da repressão, da detenção arbitrária, da tortura, da execução sumária ou da pena de morte; a Rede do Prémio Sakharov compromete-se a apoiar os laureados e outros defensores dos direitos humanos, detidos ou em fase de julgamento judicial pelas suas atividades em matéria de direitos humanos, chamando a atenção internacional, conjunta ou individualmente, para a sua difícil situação e, sempre que possível, comparecendo em tribunal para ajudar a protegê-los de condenações e prisão arbitrárias;

3. A Rede do Prémio Sakharov denuncia a impunidade e compromete-se a defender o direito a não sofrer assédio e outras formas de atividade do Estado que sejam hostis aos indivíduos e aos grupos; a Rede do Prémio Sakharov compromete-se a lutar contra os mecanismos de impunidade que protegem as organizações estatais e os indivíduos que trabalham na estrutura estatal que cometem genocídio ou outros atos que violam as convenções das Nações Unidas sobre direitos humanos, bem como atos contra a Humanidade, tortura, espancamentos e detenções arbitrárias, entre outras violações; a rede apela às instâncias internacionais para que mantenham um registo de impunidade, como já aconteceu em várias jurisdições no período do pós-guerra;

4. A Rede do Prémio Sakharov ponderará a criação de um Abrigo para os Defensores dos Direitos Humanos do Prémio Sakharov, iniciativa que proporcionará abrigo temporário aos laureados do

Prémio Sakharov e a outros defensores dos direitos humanos e respetivos familiares em situação de risco nos seus próprios países, em cooperação com as organizações da sociedade civil; os membros da rede comprometem-se a recomendar verdadeiros defensores dos direitos humanos em situação de real necessidade de abrigo ou suspensão na sua luta; os membros da rede podem assinar uma carta de apoio aos defensores dos direitos humanos que procuram vistos para asilo;

COOPERAÇÃO E BOAS PRÁTICAS COM AS INSTITUIÇÕES DA UE

5. Os laureados do Prémio Sakharov comprometem-se a manter o Parlamento Europeu, em especial a Comissão dos Assuntos Externos (AFET) e a Subcomissão dos Direitos do Homem (DROI), e os pontos de contacto para os direitos humanos nas delegações da UE informados e imediatamente alertados quanto a desenvolvimentos importantes relativos a questões dos direitos humanos nos seus respetivos países e domínios de ação; os laureados comprometem-se a facilitar os contactos entre a UE e a sociedade civil no seu país; as organizações internacionais da sociedade civil também podem ser invocadas para apoio prático e proteção dos laureados e da sociedade civil nos seus países;

6. A Rede do Prémio Sakharov compromete-se a prestar o seu contributo sobre questões importantes dos direitos humanos às missões de observação eleitoral da UE, com o objetivo de reforçar a democratização e os direitos humanos;

7. Os laureados do Prémio Sakharov comprometem-se a participar em reuniões e a debater as questões de interesse comum em matéria de direitos humanos quando as delegações parlamentares se deslocarem a países terceiros e os laureados visitarem o Parlamento Europeu;

8. A Rede do Prémio Sakharov insta a UE a um compromisso diplomático de grande alcance com os seus membros, através do Serviço Europeu para a Ação Externa e das representações dos Estados-Membros, em particular no sentido de proteger os laureados do Prémio Sakharov e os defensores dos direitos humanos em situação de risco;

9. A Rede do Prémio Sakharov exorta a UE a pronunciar-se quando confrontada com casos de violações persistentes dos direitos humanos, a fim de assegurar que a sua mensagem é ouvida tanto pelos governos que cometem essas violações como pelos seus povos;

10. A Rede do Prémio Sakharov solicita aos ministros dos Negócios Estrangeiros e Governos da UE que realizem debates e eventos públicos no domínio dos direitos humanos, com a participação de membros da Rede do Prémio Sakharov; a Comissão dos Assuntos Externos (AFET) e a Subcomissão dos Direitos do Homem (DROI) sensibilizarão as comissões parceiras nos Parlamentos nacionais da UE para o trabalho da Rede do Prémio Sakharov;

11. A Rede do Prémio Sakharov insta os Parlamentos Nacionais dos Estados-Membros da UE a utilizarem a sua influência, tanto a nível bilateral como multilateral, no quadro dos contactos e dos fóruns interparlamentares, a fim de exortarem os seus parceiros a participar e a comprometer-se na causa da defesa dos direitos humanos e da dignidade humana nos seus respetivos países;

12. A Rede do Prémio Sakharov convida a ponderar a criação de um comité *ad hoc* composto por laureados do Prémio Sakharov e deputados ao Parlamento Europeu, que organize, em conjunto com as instituições da UE, visitas a países em que a situação dos direitos humanos se encontre em risco,

a fim de investigar as violações dos direitos humanos e das liberdades cívicas no terreno, através de reuniões com as vítimas, os defensores dos direitos humanos, as ONG e os grupos da sociedade civil no país ou na região em questão;

EDUCAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO A NÍVEL MUNDIAL PARA AS NORMAS EM MATÉRIA DE DIREITOS HUMANOS

13. Os membros da Rede do Prémio Sakharov, conjunta ou individualmente, prometem o seu apoio a campanhas internacionais em matéria de direitos humanos, em cooperação com organizações internacionais de defesa dos direitos humanos e grupos da sociedade civil, pronunciando-se publicamente contra a violação dos direitos humanos, em fóruns internacionais, regionais e locais, nos meios de comunicação social e nas instituições académicas, culturais e outras instâncias pertinentes;

14. A Rede do Prémio Sakharov compromete-se a conceder uma Bolsa de Estudo em Direitos Humanos do Prémio Sakharov, a fim de reforçar a sensibilização para as normas internacionais em matéria de direitos humanos no respetivo país e sua transposição para a legislação nacional; os membros da rede envidarão esforços no sentido de recomendar candidatos capazes de fazerem avançar a causa dos direitos humanos em todo o mundo; os membros comprometem-se a contribuir com os seus conhecimentos especializados e a sua experiência para o programa de bolsas de estudo; o Parlamento Europeu ponderará a oferta de estágios a defensores dos direitos humanos, a fim de reforçar o seu conhecimento das questões e das normas internacionais em matéria de direitos humanos;

15. Os membros da Rede do Prémio Sakharov, conjunta e individualmente, comprometem-se a apoiar a campanha internacional para pôr termo à violência contra as crianças e promover a educação infantil, elevando a sua voz para sensibilizar, a nível mundial e regional, para os direitos das crianças, através da sua participação em campanhas e eventos em linha, declarações e visitas no terreno onde as crianças vivem em condições difíceis;

RECURSOS

16. A Rede do Prémio Sakharov insta as autoridades iranianas a indultarem plenamente os laureados do Prémio Sakharov Nasrin Sotoudeh, condenada pela sua defesa jurídica de presos políticos, e Jafar Panahi, condenado pelo exercício da sua liberdade de expressão e de associação, e solicita que sejam ilibados de todas as acusações e que a sua proibição de viajar seja revogada;

17. A Rede do Prémio Sakharov exorta as autoridades chinesas a porem termo às frequentes restrições impostas ao laureado do Prémio Sakharov Hu Jia, a permitirem-lhe o exercício da sua liberdade de expressão e de associação, e a liberdade de viajar para o estrangeiro, a travarem as prisões domiciliárias arbitrárias e a protegerem-no de espancamentos; a Rede do Prémio Sakharov solicita às autoridades chinesas que permitam aos defensores dos direitos humanos e aos dissidentes políticos expressarem-se livremente, sem receio de represálias, e apela a que todos os defensores dos direitos humanos que se encontram detidos sejam libertados;

18. A Rede do Prémio Sakharov manifesta a sua profunda preocupação e a sua solidariedade relativamente ao povo sírio e à laureada do Prémio Sakharov Razan Zaitouneh, ainda em Damasco,

que atravessam uma guerra trágica e prolongada; insta as autoridades sírias a porem termo às ações militares contra civis e a respeitarem os direitos humanos e a dignidade humana, e exorta a comunidade internacional a prestar assistência humanitária e médica aos sírios, dentro e fora da Síria;

19. A Rede do Prémio Sakharov condena todas as ações contra outros laureados do Prémio Sakharov, que possam ser classificadas como uma violação dos direitos humanos; a Rede do Prémio Sakharov apela à libertação dos prisioneiros políticos e dos prisioneiros de consciência em Cuba e por todo o mundo, incluindo a laureada do Prémio Sakharov Dama de Blanco Sonia Garro, e solicita um inquérito à morte do laureado do Prémio Sakharov de 2002 Oswaldo Payá;

20. A Rede do Prémio Sakharov congratula-se com as negociações de paz em curso entre o Governo turco e o líder curdo Abdullah Ocalan, que se encontra detido, a fim de encontrar uma solução duradoura para o conflito curdo que se arrasta há décadas;

21. A Rede do Prémio Sakharov compromete-se a efetuar, pelo menos, uma reunião durante a legislatura do Parlamento Europeu e a criar laços mais fortes entre os seus membros para reforçar o seu firme empenho em prol dos direitos humanos e da dignidade humana universais.